



drops

SOCIETÁRIO

INSTRUÇÃO NORMATIVA

DREI N° 79/2022

SIMPLIFICA PUBLICAÇÕES
SOCIETÁRIAS E CONTÁBEIS

COLARES
ADVOGADOS



O QUE MUDA?

- 1** Simplificação e automatização dos serviços de autenticação de livros no âmbito das Juntas Comerciais.
- 2** Possibilidade de reenvio do livro físico já autenticado, para nova autenticação na forma digital, por meio da digitalização do seu conteúdo e de declaração firmada pelos responsáveis de que se trata de cópia fiel do livro físico.
- 3** Apresentação facultativa de livros sociais em branco para autenticação dos termos de abertura e de encerramento.



O QUE MUDA?

- 4** Criação e escrituração de livros sociais em formato de livre escolha, permitindo que os usuários tenham a liberdade de confeccionar seus livros em plataformas ou sistemas já habituais que serão convertidos em PDF somente ao serem submetidos à autenticação pela Junta Comercial.
- 5** Redução de custos para os empresários e sociedades empresárias, com a possibilidade de criação de versões dos livros sociais a cada operação/transação realizada, sem necessidade de nova autenticação.
- 6** Possibilidade de regularização das escriturações já realizadas em papel (legado físico) por meio da digitalização e envio dos livros para autenticação pela Junta Comercial.



PARA FICAR POR DENTRO DE
OUTRAS NOTÍCIAS JURÍDICAS,
NOS SIGA NAS REDES SOCIAIS.

COLARESADVOGADOS



COLARES
ADVOGADOS